



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 76/2025

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 06/2025, que “Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Batayporã, e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 10/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
10 FEV 2025
PROTOCOLO N.º 024/2025
BATAYPORÃ -MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 10/2025

Senhor Presidente,



É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 06/2025, que *“Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Batayporã, e dá outras providências.”*

Como é de conhecimento de todos, desde o ano de 2006, o município concede incentivos por meio de subvenção social para a APAE, com a finalidade de dar suporte para o desenvolvimento de suas atividades que são desenvolvidas nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros, sem fins lucrativos ou fins econômicos, às crianças e adolescentes excepcionais residentes neste município. Ela tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Desta feita, para este ano de 2025, a APAE apresentou Plano de Trabalho (cópia anexa) com a proposta de alteração do valor da Subvenção Social, haja vista que os recursos repassados estão sendo insuficientes para atender ao Plano de Trabalho.

Ademais, reafirmamos que na liberação de recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho estão sendo plenamente atendidas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Posto isto, o presente Projeto de Lei prevê um aumento no repasse da subvenção social de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais para R\$ 216.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

(duzentos e dezesseis mil reais), medida esta que continuará a contribuir para que os alunos continuem sendo bem atendidos, recebendo todo suporte específico do qual necessitam.

Por fim, esperando que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que, o submetemos a Vossa Excelência e demais nobres edis para sua apreciação e consequente aprovação atendendo as normas regimentais dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 06, de 7 de fevereiro de 2025.

“Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Batayporã, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GRÓSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.141/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Batayporã-MS, 7 de fevereiro de 2025.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Ofício SECEL nº 035/2025

Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
Germino da Roz Silva,
Prefeito Municipal**

Considerando o suporte orçamentário destinado a subvenção social para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), como também em atendimento a Lei Municipal n.º 1.142/2017, vimos por meio deste informar a necessidade da alteração do valor da Subvenção Social de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) em favor da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, passando para o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) que serão pagos anualmente, em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes, conforme Plano de Trabalho (CÓPIA ANEXA) apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Sendo assim, solicitamos que seja enviado ao Poder Legislativo Projeto de Lei que autorize a conceder à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes, com consequente revogação da Lei nº 1.141/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Fabiana Luiza De Souza
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 7, de 17 de janeiro de 2025.



Assinado com senha por FABIANA LUIZA DE SOUZA - COORDENADORA / SECEL.
Data: 06/02/2025 12:07:53 - Documento Nº: 92963-524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=92963-524>



BADIC202504474A



SIGA



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO II

MODALIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)							
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1.1.1		Melhoria na qualidade de atendimento oferecido na escola.	atendimentos	96	jan/25	dez/25	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
META	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
	Manutenção em geral, pagamentos de salários dos servidores e professores, pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, INSS, férias, 13º salários, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, pagamentos de diárias e deslocamento, materiais de expediente, escolares, de papelaria, aquisição de gêneros alimentícios, custo com manutenção hidráulica e elétrica, materiais de limpeza, material permanente, materiais de consumo, materiais pedagógicos e didáticos, custeios de despesas com água, energia elétrica, telefone e internet.	CORRENTE 216.000,00	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 216.000,00	R\$ 0,00
		CAPITAL	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 216.000,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Batayporã - MS

DATA: 21 de Janeiro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



BADIC202504474A



Assinado com senha por FABIANA LUIZA DE SOUZA - COORDENADORA / SECEL.
Data: 06/02/2025 12:07:53 - Documento Nº: 92963-524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=92963-524>

SIGA



MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

GÃO/ENTIDADE	Meta	Etapas/Fase	ANO	Mês												TOTAL DA META		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1	1.1	2025	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL																216.000,00		

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

ORGÃO/ENTIDADE	Meta	Etapas/Fase	ANO	Mês												TOTAL DA META		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1	1.1	2025	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL																216.000,00		

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Batayporá/MS

DATA: 21 de Janeiro de 2025

José Liberato da Rocha
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



BADIC202504474A